



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 114/93.

" DOA TERRENO RURAL NO SETOR INDUSTRIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE,
PARA A INSTALAÇÃO DE UM LATICÍNIO".

JOSÉ RAIMUNDO PIO, Prefeito do Municí-
pio de Santa Luzia D'Oeste/RO., no uso de suas atribuições legais.

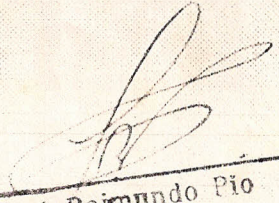
FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL de
Santa Luzia D'Oeste, aprovou e EU sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Doa terreno Rural no Setor
Industrial do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO., para o Laticínio
Porto Bello Ltda, de aproximadamente 1,5 (Hum Alqueire e Meio), lo-
calizado na linha 45 Oeste Km 02.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 107/93.

Palácio Catarino Cardoso, 28 Junho 1993.


José Raimundo Pio
PREFEITO MUNICIPAL